



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 4.803/2022**

*“Dispõe sobre a reconstituição da equipe multiprofissional de Vigilância Sanitária Municipal e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, bem como as conferidas pela Lei Municipal nº 981, de 22 de abril de 1997, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde, alterado pela Lei Municipal nº 2.335, de 21 de fevereiro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica reconstituída a equipe multiprofissional de Vigilância Sanitária Municipal, vinculada ao Centro de Saúde II “Dr. Alex Paulo Picanço”, que sob chefia do primeiro, passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- I – Mauro Bertolani Júnior – Secretário Municipal de Saúde
- II – José Basilio Beltrame - Médico Clínico Geral
- III – Walter Menechini Filho – Médico Veterinário
- IV – Magda Montoro – Agente fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental
- V – Tereza de Barrios Oliveira – Auxiliar de Enfermagem

Parágrafo único - A equipe multiprofissional que trata este artigo contará com as assessorias técnicas administrativas, quando necessário, das seguintes áreas profissionais da Prefeitura:

- I – Da engenharia civil;
- II – Da arquitetura;
- III – Da procuradoria jurídica; e
- IV – Da contabilidade.

**Art. 2º.** Os membros da equipe multiprofissional e os profissionais que prestarão assessoria técnica administrativa não receberão quaisquer tipos de remunerações, gratificações ou vantagens, por se tratar de serviço público relevante.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 18 de julho de 2022.

**DIEGO AUGUSTO BERTINI CINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*

*Érika Rossetto da Fonseca*  
*Érika Rossetto da Fonseca*  
*Secretaria Substituta*